AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2026

(Processo Administrativo nº 8374/2026

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0500004.09.0036

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando **LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08:00 às 11:00h do dia 24/11/2026 até o dia 25/11/2026,** com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí – ES, 23 de novembro de 2026

ANEXOS
ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto
ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)
ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNNO RIDOLFI FERREIRA
Data: 23/11/2026 14:46:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de painel de LED indoor, resolução mínima P3, alta definição, com dimensões de 4 m x 2 m, devidamente processado, com notebook com software de operação (Resolume ou equivalente), estrutura em treliça P30 ou P50, sistema de elevação por sleeve e talhas, gerenciamento de energia, aterramento e ART, incluindo transporte, montagem, operação técnica durante o evento e desmontagem.	01 serviço	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
			Valor Total:	**R$ 2.500,00**

Guaçuí-ES, 23 de novembro de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	**Previamente à celebração do contrato,** a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. **Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:** Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); **OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO	**CIDADE**	**CEP**

E-MAIL	**TELEFONE**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QNTD.**	**VALOR**	**TOTAL**

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: _____/_____/_____.

_____

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de painel de LED indoor, com estrutura de sustentação, processamento e operação, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica durante o evento e desmontagem, destinado ao evento institucional da Secretaria Municipal de Educação de Guaçuí/ES a realizar-se em 03 de dezembro de 2026, nas especificações e quantitativos constantes do Anexo Único.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, abrangendo a execução do objeto, o recebimento e o pagamento.

2.2 O prazo de execução é de até 30 (trinta) dias contados da autorização de fornecimento, devendo a prestação ocorrer, em qualquer hipótese, na data do evento, nos termos do item 6.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que admite a dispensa de licitação para outros serviços e compras em razão do valor, observado o limite vigente, atualizado nos termos do art. 182 da mesma Lei, bem como nos elementos constantes do Documento de Formalização de Demanda e do Estudo Técnico Preliminar que integram o processo.

3.2. A necessidade decorre da realização da II Noite de Reconhe(SER) 2026, evento institucional da Secretaria Municipal de Educação instituído pela Portaria SEME nº 0055/2026, que exige recursos de projeção e visualização de imagens, vídeos e apresentações com qualidade adequada à divulgação dos projetos e das boas práticas educacionais reconhecidas durante a solenidade, não dispondo a Secretaria de equipamento próprio com as especificações técnicas necessárias.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução identificada para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Estudo Técnico Preliminar, consiste na locação, em item único, de painel de LED indoor com a respectiva estrutura de sustentação e elevação, processamento de vídeo, equipamento e software de operação, gerenciamento de energia, aterramento e emissão de ART, incluindo montagem e desmontagem, de modo a concentrar em uma única contratação os equipamentos e serviços necessários e assegurar a compatibilidade entre os componentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso e segurança, observadas as normas técnicas aplicáveis e as especificações constantes do Anexo Único.

5.2. O painel de LED deverá ser do tipo indoor, com resolução mínima P3 (passo de pixel igual ou inferior a 3 mm) e alta definição de imagem, com dimensões de 4 m de largura por 2 m de altura, composto por módulos íntegros, sem pixels apagados, falhas de cor ou diferenças perceptíveis de brilho entre os módulos, e acompanhado de processadora de vídeo, cabos e conexões necessários ao seu pleno funcionamento.

5.3. A estrutura de sustentação deverá ser metálica, em treliça P30 ou P50, ou equivalente compatível, dimensionada para suportar o peso do painel, com sistema de elevação por sleeve e talhas, ou sistema equivalente, de modo a assegurar a estabilidade e a segurança da instalação para o público e para os profissionais presentes.

5.4. A contratada deverá disponibilizar notebook com software profissional de operação e reprodução de conteúdo audiovisual, como o Resolume ou equivalente, compatível com o painel e com a processadora de vídeo, bem como profissional técnico para a operação durante todo o evento, responsável pela exibição das apresentações, vídeos e demais conteúdos fornecidos pela Secretaria.

5.5. A contratada será responsável pelo gerenciamento de energia, compreendendo a distribuição e a proteção elétrica dos equipamentos, e pelo aterramento da instalação, devendo informar previamente à Secretaria a carga elétrica necessária ao funcionamento do conjunto.

5.6. A contratada deverá emitir e apresentar ao fiscal, até o início da montagem, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à

montagem da estrutura e das instalações, emitida por profissional legalmente habilitado.

5.7. Não será permitida a subcontratação total do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução será realizada mediante Ordem de Serviço ou documento equivalente emitido pela Administração, limitada ao quantitativo contratado.

6.2. O evento será realizado em 03 de dezembro de 2026, no período das 18h às 23h, na Loja Maçônica Acácia nº 66, situada na Rua Tancredo Neves, Guaçuí/ES, CEP 29.560-000, devendo o painel permanecer em pleno funcionamento durante todo o período.

6.3. A montagem, a instalação e os testes deverão estar concluídos antes do início do período indicado no item 6.2, em horário previamente ajustado com a Secretaria Municipal de Educação, e a desmontagem e a retirada dos equipamentos deverão ocorrer ao término do evento, com o local limpo e desobstruído.

6.4. O transporte, a mão de obra, as ferramentas e os demais custos de montagem, instalação, operação e desmontagem são de responsabilidade exclusiva da contratada, sem custo adicional à Administração.

6.5. Durante todo o período, a contratada manterá no local profissional técnico habilitado para operar o painel, o notebook e a processadora e para solucionar prontamente eventuais falhas.

6.6. Os equipamentos em desacordo com as especificações ou em condições inadequadas de segurança deverão ser substituídos imediatamente pela contratada, às suas expensas.

6.7. A contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos provenientes da montagem e da desmontagem.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas no instrumento contratual e com as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico para esse fim.

7.4. O fiscal deverá acompanhar a execução, verificar a conformidade do painel e as condições de segurança da instalação e comunicar à Administração, em tempo hábil, eventuais irregularidades identificadas.

7.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela segurança e pela operação dos equipamentos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O recebimento provisório ocorrerá ao término do evento e da desmontagem, mediante verificação, pelo fiscal, da execução do serviço, do funcionamento do painel durante todo o período e do cumprimento do horário.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento integral das especificações técnicas.

8.3. O atesto da nota fiscal somente será realizado após a comprovação da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes deste Termo de Referência, cabendo à contratada sanar, às suas expensas, eventuais vícios, defeitos ou incorreções apontadas.

8.4. O pagamento será efetuado após a realização do evento e o ateste do fiscal contratual, em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da nota fiscal ou fatura no setor competente, desde que acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da contratada, sendo vedado o pagamento a terceiros.

8.6. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O regime de execução do objeto será o de locação por serviço, em item único, compreendendo o transporte, a montagem, a instalação, a operação

técnica e a desmontagem dos equipamentos, pelo período do evento indicado no item 6.2.

9.3. Em razão da natureza indivisível do objeto, não se recomenda o parcelamento da contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 O valor unitário corresponde ao preço de referência apurado em orçamento, constante do Anexo Único, não sendo admitida alteração em prejuízo da Administração, ressalvadas as hipóteses de revisão ou atualização legalmente admitidas.

10.2 O valor estimado da contratação é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

11. ALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à fonte de recursos específicos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação detalhada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA	
Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ
Unidade Orçamentária	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.223 - Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha	022
Fonte de Recurso	150000250000-1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto conforme as especificações descritas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço.

12.2. Disponibilizar o painel de LED, a estrutura, os equipamentos, o software, a mão de obra técnica, os veículos e demais recursos necessários à execução do objeto.

12.3. Manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento e segurança durante todo o evento.

12.4. Providenciar o gerenciamento de energia, o aterramento e a ART, nos termos dos itens 5.5 e 5.6.

12.5. Cumprir os prazos e horários estabelecidos.

12.6. Observar as normas de segurança aplicáveis ao objeto executado, inclusive as relativas a instalações elétricas e estruturas.

12.7. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração, ao local do evento ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

12.8. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor formalmente designado.

13.2. Assegurar o acesso ao local e o ponto de energia elétrica necessários à instalação dos equipamentos, em horário previamente ajustado com a contratada.

13.3. Promover o recebimento provisório e definitivo dos serviços, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

13.4. Emitir a Ordem de Serviço e notificar a contratada em caso de atraso na execução do objeto.

13.5. Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação exigidas durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, mediante a apresentação da nota fiscal e do respectivo atesto.

13.7. Notificar a contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades identificadas na execução do objeto.

13.8. Reter o pagamento enquanto perdurarem irregularidades apontadas à contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13.9. Aplicar à contratada as penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.10. Disponibilizar à contratada, com antecedência, os conteúdos audiovisuais a serem exibidos, em formato compatível com os equipamentos.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICA E TÉCNICA

14.1. Deverá ser verificada a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, mediante consulta aos cadastros e certidões pertinentes, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação anterior de serviço de locação de painel de LED ou de equipamentos audiovisuais compatível com o objeto.

14.3. Deverá ser apresentado alvará de funcionamento ou licença equivalente, emitido pelo órgão competente.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no instrumento contratual.

15.2. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observados os pressupostos legais, as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

16.1. Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive a retenção de pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

17.2 Fica designado como Gestor e Fiscal do Contrato:

Gestor do Contrato: Gilda Amitti Glória

Fiscal do Contrato: Rosa Maria Aguiar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de painel de LED indoor, resolução mínima P3, alta definição, com dimensões de 4 m x 2 m, devidamente processado, com notebook com software de operação (Resolume ou equivalente), estrutura em treliça P30 ou P50, sistema de elevação por sleeve e talhas, gerenciamento de energia, aterramento e ART, incluindo transporte, montagem, operação técnica durante o evento e desmontagem.	01 serviço	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
			Valor Total:	**R$ 2.500,00**

Guaçuí-ES, 05 de novembro de 2026.

Gilda Amitti Glória
Secretária Municipal de Educação